



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**LEI N°. 988, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

(Projeto de Lei nº 060 de 19 de outubro de 2020, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E  
PUBLICADO  
EM 26/10/2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 26/10/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente de até R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), reforçando a dotação mencionada abaixo:

**09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E**

**UNIDADES**

|                   |                                                 |            |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 15.451.0011.10048 | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONST. GUIAS E SARJETAS |            |
| 4.4.90.51.00.00   | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |            |
| 0.1.00.000000     | RECURSOS ORDINÁRIOS                             | 300.000,00 |
| SUBTOTAL          |                                                 | 300.000,00 |
| TOTAL             |                                                 | 300.000,00 |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

**09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E**

**UNIDADES**

15.451.0011.10054 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇAS, JARDINS DE NOSSOS MUNICÍPIO.



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

|                                                            |                                                                    |                   |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00                                            | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                |                   |
| 0.1.00.000000                                              | RECURSOS ORDINÁRIOS                                                | 90.000,00         |
| SUBTOTAL                                                   |                                                                    | 90.000,00         |
| <b>09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>               |                                                                    |                   |
| <b>001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E</b>            |                                                                    |                   |
| <b>UNIDADES</b>                                            |                                                                    |                   |
| 15.451.0011.10048                                          | CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRAÇAS, JARDINS DE NOSSOS MUNICÍPIO. |                   |
| 3.3.90.30.00.00                                            | MATERIAL DE CONSUMO                                                |                   |
| 0.1.00.000000                                              | RECURSOS ORDINÁRIOS                                                | 100.000,00        |
| SUBTOTAL                                                   |                                                                    | 100.000,00        |
| <b>12 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b> |                                                                    |                   |
| <b>003 DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>                          |                                                                    |                   |
| <b>FUNDAMENTAL</b>                                         |                                                                    |                   |
| 12.361.0035.20112                                          | MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIO                    |                   |
| 3.3.90.39.00.00                                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     |                   |
| 0.1.00.000000                                              | RECURSO ORDINÁRIO                                                  | 110.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                               |                                                                    | <b>300.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 26 de outubro de 2020.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**